PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.689, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 21/09/2015
Ademir Martins dos Reis
Secretário de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA/ VOLTA GRANDE – MARABÁ/PA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É considerada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados tanto às comunidades rurais quanto para o Município de Marabá e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Pescadores Agricultores Familiares do PA / Volta Grande, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.427.854/0001-72.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2015.

João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro